



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.270 /

"AUTORIZA REAJUSTE NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 4.428, de 02/12/88, e conseqüente adendo contratual;

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Circular de Poços de Caldas e o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua 6ª reunião, de 23/08/90; e

CONSIDERANDO as negociações levadas a efeito entre o Poder Executivo e a concessionária,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica a Circular de Poços de Caldas Ltda. autorizada a reajustar as tarifas do transporte coletivo urbano, ficando o preço das passagens fixado em Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros), a partir de 1º de setembro de 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO - As passagens da linha "Marco Divisório" ficam fixadas em Cr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros), a partir de 1º de setembro de 1990.

...

